MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE



ESTADO DO PARANA

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadooeste.pr.gov.br

Lei Complementar nº 85/2024

<u>Ementa</u>: Cria vagas de Motorista no quadro de vagas temporárias, para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 28 de abril de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas no quadro de vagas temporárias para contratação temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	GSO-2	05	04	09	40

Art. 2º. A remuneração do cargo será o piso inicial, sem nenhum acréscimo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 14, de 19 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações.

Art. 3º. As atribuições do referido cargo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art.º 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa do Oeste, 25 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)



ESTADO DO PARANA

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO - I - DESCRIÇÃO DO CARGO E FUNÇÕES

Cargo: Motorista

Grupo: Grupo de Serviços Operacionais

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" e Curso de Direção Defensiva.

Descrição das Atribuições do Cargo

- 1. Descrição das Atribuições do Cargo Dirigir veículos automotores (veículos de passeio, ônibus, caminhões e outros), obedecendo a legislação de trânsito vigente.
- 2. Dirigir veículos automotores (veículos de passeio, ônibus, caminhões e outros), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para transportar a curta e longa distância.
- **3.** Inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustíveis, óleo, água, estado de funcionamento e *dos* pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários.
- **4.** Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa.
- **5**. Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos.
- 6. Fazer reparos de urgência.
- **7.** Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- **8.** Observar e orientar o comportamento dos passageiros a fim de manter a ordem no interior do veículo.
- 9. Zelar pela limpeza geral do veículo.
- **10.** Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga.
- 11. Operar, eventualmente, rádio transceptor, quando for determinado.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE



ESTADO DO PARANA

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadooeste.pr.gov.br

- **12.** Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo.
- **13.** Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, bem como outras ocorrências.
- **14.** Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada.
- 15. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas.
- **16.** Recolher o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.
- 17. Executar outras tarefas correlatas ou determinada pela chefia superior.